

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO

INCLUINDO OS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

>> PPRGcic 2023-2025

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR SETEMBRO 2025



I. INTRODUÇÃO

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas 2023 - 2025 foi revisto em 2023 e superiormente aprovado em 8 de setembro.

A revisão efetuada teve por base o Dec. Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), cujo Programa de Cumprimento Normativo integra também o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão.

A execução, controlo e revisão do PPRGcic em articulação com as demais unidades orgânicas encontra-se a cargo da DPTTI, obedecendo o controlo a dois momentos distintos: setembro – relatório de avaliação intercalar das situações classificadas como sendo de risco elevado ou máximo e abril – relatório de avaliação anual com respeito à execução das medidas do ano anterior (quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas bem como a previsão da sua plena implementação).

É no contexto da avaliação intercalar de setembro que se apresenta o presente relatório.

II. DEFINIÇÃO DO GRAU DE RISCO

O risco associado às diferentes situações identificadas pode ser graduado em função de duas variáveis, a probabilidade da ocorrência (PO) das situações que comportam o risco e o impacto previsível (IP) das infrações que pode suscitar, estabelecendo-se os seguintes critérios de classificação do risco:¹

A - Probabilidade de Ocorrência:

- Alta: O risco decorre de um processo corrente e frequente da organização;
- Média: O risco está associado a um processo esporádico da organização que se admite que venha a ocorrer ao longo do ano;
- Baixa: O risco decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excecionais.

B - Impacto Previsível:

- Alto: Da situação de risco identificada podem decorrer prejuízos financeiros significativos para o Estado e a violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade do organismo e do próprio Estado;
- Médio: A situação de risco pode comportar prejuízos financeiros para o Estado e perturbar o normal funcionamento do organismo;
- Baixo: A situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros ao Estado, não sendo as infrações suscetíveis de ser praticadas causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade da instituição.

Da conjugação das duas variáveis apresentadas resultam cinco níveis de risco, de acordo com o seguinte quadro:

¹ FERMA (2003) – *Federation of European Risk Management Associations*.

Graduação do Risco		IP		
		3	2	1
PO	3	Muito elevado	Elevado	Médio
	2	Elevado	Médio	Baixo
	1	Médio	Baixo	Muito baixo

Em que:

5	Muito elevado
4	Elevado
3	Médio
2	Baixo
1	Muito baixo

III. IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES COM RISCO ELEVADO E MUITO ELEVADO

De acordo com a matriz apresentada, iremos debruçar-nos sobre as situações classificadas numericamente com 4 ou 5, estando estas enquadradas na Divisão de Ação Social e na Divisão Financeira e Patrimonial como a seguir se apresenta:

Divisão de Ação Social

Situações que potenciam riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas

1. Atribuição indevida e tratamento desigual na apreciação dos pedidos de apoio social e das candidaturas a subsídios de educação

- a. Graduação do risco: 4 (elevado)
- b. Medidas de prevenção de riscos:
 - i. Continuidade da monitorização do cumprimento da legislação de suporte através da aferição, pelos diversos níveis de decisão;
 - ii. Continuidade da segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação, proposta/parecer e decisão;
 - iii. Continuidade da verificação aleatória das candidaturas a subsídios de educação (5% das candidaturas);
 - iv. Continuidade da verificação casuística dos processos de apoio social;
 - v. Continuidade das reuniões de equipa para discussão de candidaturas e processos de apoio social;
 - vi. Continuidade das reuniões periódicas de acompanhamento por parte da chefia direta;
 - vii. Continuidade da análise por ordem de entrada aos processos se subsídios de educação;
 - viii. Verificação por outros elementos da equipa;
 - ix. Definição e aplicação de critérios de ordenação/priorização no tratamento dos processos de apoio social.

2. Falha na aplicação de normas e regulamentos

- a. Graduação do risco: 4 (elevado)
- b. Medidas de prevenção de riscos:
 - i. Continuidade da segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação, proposta/parecer e decisão

3. Deficiente controlo sobre a restituição de verbas relativas aos apoios reembolsáveis e cobrança de dívidas

- a. Graduação do risco: 4 (elevado)
- b. Medidas de prevenção de riscos:
 - i. Continuidade da aplicação do regulamento interno

4. Falhas no processamento das listagens para atribuição de pensões e subsídios

- a. Graduação do risco: 4 (elevado)
- b. Medidas de prevenção de riscos:
 - i. Continuidade à conferência e validação das listagens com outro trabalhador
 - ii. Continuidade à segregação de funções e responsabilidades
 - iii. Continuidade à validação periódica (mensal e trimestral) das listas e posterior envio à DFP para aferição dos dados e posterior pagamento

Das medidas apontadas, constatamos que apenas duas têm como prazo de execução 2025, sendo que, as restantes medidas de prevenção ou mitigação de riscos por parte da DAS são todas de continuidade.

Divisão Financeira e Patrimonial

1. Furto, perda ou desvio de numerário associado ao manuseamento e controlo de receita proveniente da venda de senhas de refeição, realização de atividades e demais receitas geradas

- a. Graduação do risco: 4 (elevado)
- b. Medidas de prevenção de riscos:
 - i. Introdução da arrecadação de receita por referência multibanco/DUC
 - ii. Colocação de Terminais de Pagamento Automático (TPA's) nas máquinas dos refeitórios
 - iii. Incentivo dos beneficiários para o pagamento por meios automáticos em detrimento da utilização de numerário

IV. AVALIAÇÃO INTERCALAR

Com base nos mapas apresentados em anexo, que sustentaram a auscultação das áreas envolvidas quanto ao ponto de situação da execução das medidas propostas, verifica-se que todas as ações previstas pela DAS foram implementadas conforme o planeado, identificando-se apenas duas exceções:

- Uniformização e consolidação de critérios e procedimentos complementares ao quadro legal aplicável;
- Definição e aplicação de critérios e procedimentos complementares ao quadro legal aplicável.

Estas medidas encontram-se parcialmente executadas, estando atualmente os manuais de procedimentos em fase de conclusão.

No âmbito da Direção Financeira e Patrimonial (DFP), têm vindo a ser desenvolvidas diversas iniciativas com vista à modernização e automatização dos processos de arrecadação de receita, com especial incidência nas áreas das atividades socioculturais, equipamentos de lazer e refeitórios.

No que respeita às atividades socioculturais, a implementação da modalidade de pagamento por referência multibanco encontra-se concluída. Já nos equipamentos de lazer, a medida permanece em fase de execução, estando em curso os trabalhos necessários à sua operacionalização, estando prevista a sua conclusão este ano.

Relativamente aos refeitórios, a modernização dos meios de pagamento contempla duas medidas complementares: a introdução do pagamento por referência multibanco e a instalação de Terminais de Pagamento Automático (TPA's) nas máquinas de *vending*. Ambas as medidas estavam inicialmente calendarizadas para serem executadas este ano, contudo, não foram concretizadas, tendo sido recalendarizadas para o período de 2026-2027.

Em anexo, mapas preenchidos pela DAS e DFP.

SSAP, 06 de outubro de 2025

V. Anexos

Monitorização intercalar a 30 de setembro

Premissas: Risco Elevado (4) e Muito Elevado (5)

UO Área	Processo/Atividade	Situações que potenciam riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas	Graduação do Risco			Medidas de prevenção de riscos (A implementar)	Suporte	Prazo de execução	Execução Sim/Não/ Parcial	No caso de ter respondido Não ou Parcial, justifique:
			PO	IP	GR					
58 RDAS01	DAS	Análise dos processos de apoio social e candidaturas a subsídios de Educação	3	2	4	1. Continuidade da monitorização do cumprimento da legislação de suporte através da aferição, pelos diversos níveis de decisão;	1. Legislação de suporte [SE]	Contínuo	Sim	
						2. Continuidade da segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação, proposta/parecer e decisão	2. Cadeia de decisão do portal [SE]; Legislação aplicável, normativo interno e orientações emanadas pela hierarquia [SE]	Contínuo	Sim	
						3. Continuidade da verificação aleatória das candidaturas a subsídios de educação (5% das candidaturas);	3 e 4. Portal dos SSAP - módulos de apoio social e subsídios [SE]	Contínuo	Sim	
						4. Continuidade da verificação casuística dos processos de apoio social;		Contínuo	Sim	
						5. Continuidade das reuniões de equipa para discussão de candidaturas e processos de apoio social;	5 e 6. Legislação aplicável, normativos internos e reuniões [SE]; Atas de reunião de equipa [SE];	Contínuo	Sim	
						6. Continuidade das reuniões periódicas de acompanhamento por parte da chefia direta;		Contínuo	Sim	
						7. Continuidade da análise por ordem de entrada aos processos de subsídios de educação;	7. Evidências processuais recolhidas [SE];	Contínuo	Sim	
						8. Uniformização e consolidação de critérios e procedimentos complementares ao quadro legal aplicável;	8. Proposta de revisão [SE]; Manuais de procedimentos [SD]	2025	Parcial	Em fase de conclusão para submissão superior.
						9. Verificação por outros elementos da equipa;	9. Portal dos SSAP - módulos de apoio social e subsídios [SE];	Contínuo	Sim	
						10. Definição e aplicação de critérios de ordenação/priorização no tratamento dos processos de apoio social.	10a)Portal Subsídios e apoio social [SE];	Contínuo	Sim	
10b) Manual de procedimentos [SD]	2025	Parcial	Encontra-se em fase de conclusão no âmbito do Manual de Procedimentos de Apoio Social da DAS, que se concretiza na sistematização e uniformização de conceitos e procedimentos na análise das candidaturas, bem como a minimização de erros na análise processual.							
61 RDAS04	DAS	Qualidade dos processos	2	3	4	Continuidade da segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação, proposta/parecer e decisão	Cadeia de decisão do portal dos SSAP [SE] Legislação aplicável; critérios de análise internos do apoio social [SE] Checklist da documentação necessária à instrução do processo [SE] Orientações definidas pela Chefia [SE]; Reuniões de acompanhamento de análise de processos [SE]; Código de conduta dos SSAP [SE]	Contínuo	Sim	

62	RDAS05	DAS	Articulação Interinstitucional	Revelação indevida da informação; Possibilidade de violação do sigilo e proteção de dados individuais	3	2	4	1. Revisão do documento de autorização do beneficiário na transmissão de dados para outras instituições;	1. Documento de autorização [SD]	1. 2023		
								2. Continuidade da garantia da transmissão da informação estritamente necessária para a análise de cada processo	2. Regulamento Geral de Proteção de dados [SE]	2. Contínuo	Sim	
63	RDAS06	DAS	Reposição de verbas e cobrança de dívidas	Deficiente controlo sobre a restituição de verbas relativas aos apoios reembolsáveis e cobrança de dívidas	3	2	4	1. Continuidade da aplicação do regulamento interno;	1. Reuniões de monitorização intersetoriais [SE];	1. Contínuo	Sim	
								2. Definição de procedimentos e instrumentos para a monitorização regular das dívidas que permita consultar em tempo útil o quadro dos beneficiários em incumprimento e redefinir os procedimentos	2. Ficheiro excel [SD]	2. 2025	Sim	
64	RDAS07	DAS	Atribuição de Pensões e Subsídios	Falhas no processamento das listagens para atribuição de pensões e subsídios	3	2	4	1. Continuidade à conferência e validação das listagens com outro trabalhador;	1. Listagens [SE] Reuniões de monitorização [SE]; Mails, cartas, documentos da prova de vida; registo de contactos telefónicos [SE]	1. Contínuo	Sim	
								2. Continuidade à segregação de funções e responsabilidades;	2. Listagens e ficheiro excel [SE]	2. Contínuo	Sim	
								3. Continuidade à validação periódica (mensal e trimestral) das listas e posterior envio à DFP para aferição dos dados e posterior pagamento	3. Ficheiro excel [SE]; Informações com o ponto de situação [SE]	3. Mensal e trimestral	Sim	

Monitorização intercalar a 30 de setembro

Premissas: Risco Elevado (4) e Muito Elevado (5)

9 RDP02

UO Área	Processo/Atividade	Situações que potenciam riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas	Graduação do Risco			Medidas de prevenção de riscos (A implementar)	Suporte	Prazo de execução	Execução Sim/Não/Parcial	No caso de ter respondido Não ou Parcial, justifique:
			PO	IP	GR					
9 RDP02	DFP	Operações de Tesouraria	3	2	4	1. Introdução da arrecadação de receita por referência multibanco/DUC;	Documentação proveniente do Sistema de Vending Refeitórios [SE]; Mapa de controlo das receitas de refetórios por depositar [SE]; Folhas de caixa [SE]; Reconciliações Bancárias [SE];	1. Atividades socioculturais em 2023, Equipamentos de lazer em 2024 e Refeitórios em 2025	Parcial	1. Atividades socioculturais concluído;; Equipamentos de lazer a implementar em 2025; Refeitórios a implementar em 2026/2027
						2. Colocação de Terminais de Pagamento Automático (TPA's) nas máquinas dos refeitórios;		2. 2025		A implementar em 2026/2027
						3. Incentivo dos beneficiários para o pagamento por meios automáticos em detrimento da utilização de numerário.		3. Pontual	Sim	